



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGMNAC-JT DE 2024**

**ATA DE REUNIÃO**

<b>Local</b>	<b>Período</b>
Videoconferência	12/04/2024 - 10h15 às 12h10 (horário de Brasília)

<b>Integrantes do CGMNac-JT</b>
<b>Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes</b> Coordenador do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT
<b>Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini</b> Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
<b>Desembargadora Eneida Melo Correia Araújo</b> Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
<b>Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida</b> Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
<b>Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro</b> Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
<b>Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes</b> Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

<b>Apoio Técnico</b>
<b>Kassandra Trindade Clatworthy</b> Secretária do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT e Coordenadora de Documentação do TST
<b>Reginaldo Pereira de Matos</b> Coordenador de Gestão Documental e Memória do TST
<b>Thiago Mota Sousa</b> Coordenador Substituto de Gestão Documental e Memória do CSJT

No dia 12 de abril de 2024, por videoconferência, das 10h15 às 12h10, ocorreu a Reunião do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT. O Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, coordenador do CGMNac-JT, iniciou a reunião agradecendo a presença das Exmas Desembargadoras e do Exmo Desembargador, membros do Comitê e demais servidoras e servidores do TST e CSJT presentes. Em seguida, S. Exa. encaminhou a discussão dos itens da pauta.

<b>Item: 1</b>	<b>Informes</b>
----------------	-----------------

<b>Item:1.1</b>	<b>Eliminação de Documentos (Prêmio CNJ de Qualidade 2024)</b>
<p>O Coordenador de Gestão Documental e Memória, o servidor Reginaldo Pereira de Matos, expôs os critérios de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade - 2024, o que inclui, entre outros, a publicação de 2 (dois) editais de eliminação de documentos arquivísticos por ano. Informou que o TST conseguirá atender a previsão de publicação de editais, mas nem todos os Tribunais Regionais do Trabalho poderão conseguir cumprir a meta.</p> <p>Outro critério de pontuação é a existência de um memorial físico nos Tribunais. A Exma. Des. Eneida destacou a importância dos espaços físicos de memoriais nos Tribunais Regionais.</p> <p>A Exma. Des. Adriana sugeriu o envio de ofícios, consultando os Regionais a respeito das dificuldades e empecilhos para criação de espaços físicos para o memorial. A proposta foi secundada pela Exma. Des. Maria Beatriz.</p>	

O Ministro Evandro Valadao encaminhou a proposta de envio, aos Tribunais Regionais, de ofício exortando a importância do cumprimento dos critérios e requisitos de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024, com a publicação de editais para eliminação de documentos e a criação de espaços físicos de memorial ou centros de memória.

**Item: 1.2 | Projeto de implantação do RDC-Arq para toda Justiça do Trabalho**

O servidor Reginaldo Matos informou o andamento da implantação do Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq. Projeto realizado em conjunto com o CSJT, TST, IBICT e TRT da 4ª Região, com a utilização de um *software* livre, gratuito e de código aberto projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso aos documentos produzidos em longo prazo. O projeto-piloto está sendo implantado no TRT4, com prazo de conclusão até o fim do ano de 2024.

**Item: 1.3 | Conclusão da atualização da Tabela de Temporalidade Unificada do CNJ (TPU) e Atualização do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário**

Em continuidade com os informes, Reginaldo Matos acrescentou a conclusão da atualização da Tabela de Temporalidade Unificada do CNJ (TPU) e da atualização do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.

O TST e o CSJT, por meio de ambas as Coordenadorias de Gestão Documental e Memória, realizaram os trabalhos em parceria com outros Tribunais Regionais, entregando ao CNJ todas as demandas solicitadas.

Em relação à TPU foram revisadas todas as Temporalidades (prazo de guarda dos documentos) das Classes e Assuntos e como produto final foi elaborado pelo Comitê o Guia de Aplicação da Tabela de Temporalidade da Documentação Unificada - Área Fim.

Já em relação à atualização do Manual, a Justiça do Trabalho ficou responsável por revisar os capítulos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

**Item: 1.4 | Resolução CNJ 522/2023 - MoReq-Jus**

O servidor Reginaldo Matos informou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou em setembro de 2023 a Resolução 522/2023, que estabelece novos requisitos e disciplina a obrigatoriedade da utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.

O MoReq-Jus constitui um modelo que visa uniformizar critérios mínimos a serem cumpridos pelos sistemas de gestão de processos e documentos, ainda que segmentados por módulos, aplicações e microsserviços, e deverão aderir aos requisitos instituídos pela Resolução, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, a conformidade e a preservação de processos e documentos do Poder Judiciário.

Destacou que o prazo para os Tribunais cumprirem a primeira etapa da implantação dos requisitos, que diz respeito ao recebimento, armazenamento e ao envio de 100% dos metadados, é setembro de 2024.

A Exma. Desa. Eneida sugeriu a criação de um grupo de trabalho no âmbito nacional para o desenvolvimento dos requisitos nos Tribunais Regionais.

O Exmo. Ministro Evandro Valadao manifestou que será necessário contato e diálogo com as áreas técnicas do TST, bem como com a Presidência, previamente à criação do grupo.

A Exma. Desa. Adriana ponderou que poderiam ser enviados ofícios aos Tribunais Regionais para que sejam iniciadas, também localmente, as tratativas com a área de informática de cada Tribunal.

Foi encaminhada a proposta de envio dos ofícios ao mesmo tempo em que será aberto diálogo com as áreas técnicas e a direção do TST.

**Item: 2. | TES-JT - "Tesauro Jurídico da Justiça do Trabalho"**

A Coordenadora de Documentação do TST, a servidora Kassandra Clatworthy, expôs proposta de retomada do projeto do Tesauro da Justiça do Trabalho.

Para a continuidade dos trabalhos foi sugerida a incorporação do Tesauro do TRT da 4ª Região no projeto atual com a consequente atualização do Tesauro já utilizado pelo Regional.

O Exmo. Des. Wolney sugeriu que o Tesauro do TRT4 seja utilizado como ponto de partida para a ampliação e generalização do Vocabulário Controlado para toda a Justiça do Trabalho, com economia de recursos e esforços.

O Exmo. Ministro Evandro destacou a importância do Tesauro para a correta triagem, classificação e indexação dos processos e documentos.

O Coordenador Substituto de Gestão Documental do CSJT, o servidor Thiago Sousa destacou a necessidade da criação de um vocabulário unificado

para tratar e iniciar documentos de projetos e iniciativas nacionais do CSJT. Informou que já foram feitos contatos com o TRT4 e que o Exmo. Des. Fabiano Beserra, Diretor da Escola Judicial, propôs-se a colaborar com o projeto de atualização e nacionalização do Tesouro.

A Exma. Desa. Sulamir sugeriu o aproveitamento dos termos já estudados anteriormente pela CDOC para atualização do Tesouro do TRT4.

A Exma. Desa. Adriana pontuou que o TRT-3 também poderia contribuir com o projeto, por já possuir Vocabulário Controlado estabelecido.

Foi encaminhada proposta de criação de grupo de trabalho multidisciplinar, envolvendo a Presidência do TST, a Corregedoria do TST, as áreas de Gestão Documental e de Documentação do TST e CSJT, a Rebijutra, o TRT da 4ª Região e o TRT da 3ª Região.

<b>Item: 3</b>	<b>Precedentes jurisprudenciais trabalhistas: passado, presente e futuro.</b>
----------------	---

O Exmo. Des. Wolney apresentou o projeto “Precedentes jurisprudenciais trabalhistas: passado, presente e futuro”, que segue relatado abaixo:

### **Justificativa**

A preservação e a difusão da memória da Justiça do Trabalho relevam-se como elementos fundamentais para reafirmação de sua importância e relevância para sociedade brasileira. Ao longo de mais de 80 anos de existência, a Justiça do Trabalho sempre desempenhou relevante papel na pacificação dos conflitos sociais e na asseguarção da Justiça Social.

No desempenho de suas atribuições constitucionais, o judiciário laboral formatou um sistema de precedentes jurisprudenciais longo e sofisticado.

Desde a época dos prejulgados, até a formulação das Súmulas contemporâneas do Tribunal Superior do Trabalho, é possível identificar um movimento extremamente denso e profícuo que legou à sociedade brasileira um repertório considerável de precedentes jurisprudenciais. Tais precedentes encontram-se impregnados de forma indelével na sociedade e foram responsáveis pela modelagem das relações sociais nas últimas décadas.

A sociedade em geral, por outro lado, não dispõe da percepção adequada e aprofundada dessa contribuição da Justiça do Trabalho, por meio da sua formulação de precedentes. Nessa perspectiva, torna-se necessário fornecer uma visão holística e sistematizada da formação dos precedentes trabalhistas, bem como da sua concreta influência na construção de relações sociais justas e equânimes.

Compete ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT compete ‘ [...] a difusão de informações e conhecimentos, relacionados à área de gestão documental e da memória, por meio de publicações, reuniões, oficinas, simpósios e outros eventos’.

(Regulamento Geral do CSJT, art. 19, XV).

Assim, dentro do conjunto de competências do CGMNac-JT, propõe a execução do projeto intitulado **Precedentes jurisprudenciais trabalhistas: passado, presente e futuro.**

### **Objetivos**

Objetivo geral

Sistematizar e difundir na sociedade brasileira a importância histórica e política dos precedentes jurisprudenciais na Justiça do Trabalho brasileira, em especial no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

### **Objetivos específicos**

- Catalogar os principais e mais relevantes acórdãos norteadores dos prejulgados e Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho dos últimos 80 anos;
- Produzir textos técnicos relacionados à formação histórica dos precedentes na Justiça do Trabalho, com especial destaque no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho;
- Expor e debater as principais contribuições para a formação do sistema de precedentes na Justiça do Trabalho.

### **Ações propostas**

Para consecução dos objetivos apresentados, são propostas as seguintes ações:

- Levantamento e catalogação dos acórdãos originais orientadores dos precedentes jurisprudenciais;
- Produção de documentário, em vídeo, acerca da formação dos precedentes, com especial enfoque para entrevista com Ministros do TST, aposentados ou em atividade, que participaram da aprovação dos verbetes de jurisprudência;
- Organização de obra coletiva envolvendo artigos pertinentes à evolução histórica dos precedentes;
- Realização do Seminário: Precedentes jurisprudenciais trabalhistas: passado, presente e futuro.

deve envolver a Enamat e o CSJT e propos compartilhar a proposta primeiramente com o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Diretor da Enamat.

**Item: 4 Intensificação da participação da Memória nas Escolas Judiciais**

A Exma. Desa. Eneida apresentou proposição para que a Enamat atue em conjunto com as Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais concentrando esforços em ações de educação e cidadania na questão da memória. Seguindo a linha de atuação do memorial do TRT-6, que outros Regionais atuem também com visitas guiadas e palestras para estudantes de ensino médio e superior, com fins de divulgar a Memória do Judiciário Trabalhista.

Ademais, a Desembargadora lembrou a importância da proteção ao ambiente do trabalho, proteção da saúde do trabalhador, prevenção de acidente e direito ao trabalho seguro.

O Exmo. Ministro Evandro propôs contato com o Exmo. Ministro Alberto Balazeiro, Coordenador do Programa Trabalho Seguro, para sugerir que sejam realizadas exposições e ações de memórias em datas comemorativas alusivas ao Programa.

Sugeriu, ainda, levar à Enamat a proposta de que Escolas da Magistratura possam realizar ações de educação e cidadania na área da memória.

**Item: 5 Reiteração sobre o andamento da “Proposta de Política Nacional de Museus na Área de Educação.”**

A Exma. Desa. Sulamir iniciou sua fala destacando a correlação deste tópico com o Item 4: “Intensificação da participação da Memória nas Escolas Judiciais”

Argumentou sobre a necessidade de curso na área da memória nos cursos de formação inicial dos magistrados nas Escolas Judiciais, para o fortalecimento da importância da memória, dos valores do patrimônio cultural musealizado com programas, projetos e ações educativas na consolidação da função social dos espaços museais.

Relatou que a “Proposta de Política Nacional de Museus na Área de Educação” foi apresentada anteriormente ao Comitê no dia 8/11/2018, sendo retomada na reunião do dia 3/5/2019, para verificação do andamento das providências.

Solicitou que a Secretaria do Comitê verifique junto à Enamat se há curso sobre Memória no programa curricular de formação de novos magistrados.

A Exma. Desa. Adriana pontuou que a proposta poderia ser apresentada para o módulo de formação continuada da Escola.

O Exmo. Ministro Evandro encaminhou que a proposta será levada ao diretor da Enamat, o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.

**Item: 5.1 Resolução CSJT nº 235, de 22 de fevereiro de 2019.**

A Exma. Desa. Sulamir expôs a preocupação com o cumprimento da Resolução CSJT nº 235/2019 que prevê em seu artigo 4º: “Aos Tribunais Regionais do Trabalho cabe destinar recursos para as ações de eliminação, recolhimento para guarda permanente e de preservação dos documentos recolhidos, bem como estabelecer diretrizes para a ação cooperativa entre as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPADs e as unidades de gestão documental e de gestão da memória institucional [...]”.

O servidor Thiago Sousa explicou que já existe um processo tramitando no CSJT, com proposta de fornecer orientação aos Tribunais Regionais para o cumprimento da referida Resolução, bem como para o preenchimento do quadro de servidores ligados às áreas de Gestão Documental e de Memória. (Processo SEI 6000203/2023-00).

O Exmo. Ministro Evandro comprometeu-se a inteirar-se do teor do processo e a realizar uma reunião com a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT para tratar da demanda.

**MINISTRO EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES**

**COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NACIONAL DE RESGATE DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0704020** e o código CRC **9F69C8CE**.

6008525/2024-00

0704020v3